

ATUALIZAÇÃO DE PLANO DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

RESOLUÇÃO SENAI DR-SC Nº 08/2022

O Diretor Regional do SENAI de Santa Catarina, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

RESOLVE:

Artigo Primeiro – Alterar o plano de curso técnico em **Técnico em Plástico**, ofertado na modalidade *à distância*, cuja matriz curricular apresenta um total de **1232 horas** e detalhamento conforme Quadro 01:

	Módulo	COD	Unidades curriculares	Carga Horária	Carga Horária do Ano
1º Ano	Módulo Básico Indústria	1	Introdução a Tecnologia da Informação e Comunicação	40	632
		2	Saúde e Segurança no Trabalho	12	
	Introdutório	3	Fundamentos para o Processamento de Polímeros	80	
		4	Tecnologia de Materiais Plásticos	180	
	Módulo Básico Indústria	5	Introdução a Qualidade e Produtividade	16	
		6	Introdução a Indústria 4.0	24	
		7	Introdução ao Desenvolvimento de Projetos	12	
		8	Sustentabilidade nos processos industriais	8	
	Introdutório	9	Desenho Técnico e Metrologia Aplicada	100	
		10	Tecnologia de Processamento do Plástico	160	
2º Ano	Específico I	11	Ensaio de caracterização de materiais plásticos	120	600
		12	Organização dos Processos Produtivos	60	
		13	Processos de Transformação do Plástico	140	
		14	Planejamento dos Processos de Transformação do Plástico	60	
	Específico II	15	Desenvolvimento dos Processos de Transformação do Plástico	140	
		16	Otimização de Processos de Transformação do Plástico	80	
CARGA HORÁRIA TOTAL					1232

Artigo Segundo – Alterar o plano do curso técnico de nível médio em **Plástico** constante no eixo tecnológico **Produção Industrial** conforme artigo primeiro desta resolução, oferecido pelo SENAI-SC, nas seguintes unidades:

1. **Joinville Norte** – (R. Arno Waldemar Dohler, 957 - Zona Industrial Norte, Joinville/SC, 89219-510)
2. **Videira** – (Rua Josefina Henn, 85 – Bairro São Cristóvão – Videira/SC)



Artigo Terceiro – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* do Departamento Regional e cumpra-se.

Florianópolis, 15 de agosto de 2022.

FABRIZIO MACHADO PEREIRA

Diretor Regional do SENAI/SC